PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.193

"Autoriza a suplementação por anulação e abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.062.630,19** (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 Gestão Político - Administrativo
Projeto/Atividade: 2060 Manutenção das Atividades -
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Tesouro
Valor ..... R$ 1.000.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0003 – Gestão Política Administrativa
Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção das Atividades - Urbanismo
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 05 União
Cod. Aplicação: 100.0016 - Praça – Pec Pq. Trabalhadores
Valor ..... R$ 62.630,19

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.062.630,19

Art. 2º A despesa referida no item 1, no artigo antecedente será custeada com a anulação total ou parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Fazenda
Unidade Executora: 03 – Fazenda
Código: 04.123.0003.2040 Manutenções das Atividades Fazenda
Categoria. Econômica: 4.6.90.71 Principais da Dívida Contratual Resgatada
Dotação: 161
Valor ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º As despesas no montante de **R$ 62.630,19** (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), do item 1 será custeada através do excesso de arrecadação do Convênio Federal PAC/CEU n.º 0363.536-36/2012/MINC – Ministério da Cultura.

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3159, de 13 de Dezembro de 2.013, as despesas em apreço.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de Agosto de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 032/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.968.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete